



DECRETO Nº 8.060, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 02/2019, de 19 de setembro de 2019; e,

CONSIDERANDO que o Edital de abertura do Concurso Público nº 02/2019, estabeleceu no item 11.6 que sua validade dar-se-ia pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.556, de 20 de dezembro de 2019, que homologou o resultado do respectivo Concurso Público estabeleceu que o prazo de validade de 02 (dois) anos contaria a partir da publicação da homologação, ocorrida em 23 de dezembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.777, de 14 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 6.801/2020, suspendeu o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União Federal em virtude da pandemia de Covid-19 e nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.017, de 19 de fevereiro de 2021, determinou nova suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, em decorrência da pandemia de Covid-19, até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019, a contar de 24 de maio de 2023, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 24 de maio de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal